

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.666, de 12 de julho de 1963.

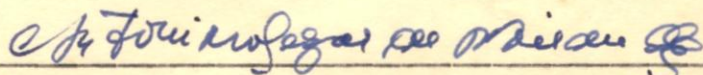
Concede aforamento nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr. ALFREDO JOSÉ CHUQUIA, na Colonia Agrícola Municipal "quindangues".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

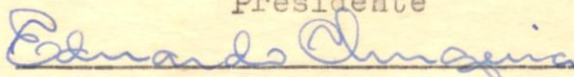
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr. ALFREDO JOSÉ CHUQUIA, de um lote de terras na Colonia Agrícola Municipal "Quindangues", sob o nº 37, limitando-se pela frente com a margem esquerda do Rio Tocantins; pelos fundos com a paralela intermediária e pelos lados laterais com os lotes nºs. 36 e 38, medindo duzentos e cinquenta metros (250m,00) de frente por mil (1.000m,00) ditos / de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

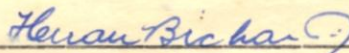
Câmara Municipal de Marabá, 12 de julho de 1963.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.